

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 333 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

*(D.O.U. de 29/08/2012 - Seção 1 - pág. 90)*

*Prorroga o prazo de atividade da Subcomissão de Postos  
Revendedores e Combustíveis.*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, em face do disposto no inciso II do Art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e do inciso IV do Art. 3º, da Portaria SIT n.º 186, de 28 de maio de 2011, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar por 12 meses o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria SIT n.º 252, de 08 de agosto de 2011, publicada no DOU do dia 04 de agosto de 2011, Seção 1, página n.º 139.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**